

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO № 001/2025

A CISAPE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE PE, Pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF n° 10.283.138/0001-07 com sede na Av. Fernando Bezerra, SN, CEP: 56200-000 - Centro , Ouricuri-PE Fone: (87) 2154-0022 Em conformidade com a lei 14.133/2021, que trata do leilão, que serve para alienação de bens pelo poder público àquele que ofertar o maior preço, seja ele igual ou superior ao valor da avaliação. O art. 6º, XL da lei 14.133/21 dispõe que o leilão é "modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis da disposições de seu artigo 53, Decreto Federal nº 21.981/1932,a Leiloeira Oficial o Srª Cristiane Barros da Mota Balbino. matrícula sob o nº 26700001796 JUCEPE (junta comercial do estado de Pernambuco) torna público aos interessados que fará realizar um Leilão PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE modalidade tipo Maior Lance, no dia 19 de Dezembro de 2025 com início às **10h00min, Local da Sessão**: No Auditório da CISAPE, situado na Rodovia PE - Asa Branca nº 2.014 São Sebastião ,Ouricuri-PE (saída para Bodocó) Sede da Cidade e pelo endereço eletrônico www.lancecertoleiloes.com.br, para a venda dos bens descritos no ANEXO I que é parte integrante deste Edital. Devendo os interessados obter informação junto a Comissão do leilão, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 as 13:00 horas, no Prédio Sede da Prefeitura e com a Leiloeira CRISTIANE BARROS (82) 99958-9580 ou pelo site www.lancecertoleiloes.com.br

1-OBJETO:

É objeto a alienação de bens móveis do CISAPE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO Ouricuri-PE no estado em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados pela Comissão do leilão nomeada através da Portaria nº 0001 em 27 de Novembro de 2025 conforme o ANEXO I e respectivos laudos de avaliação

2-DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

As propostas serão fornecidas na forma de Lance ou Oferta, de maior valor por lote , desde que seu valor seja superior ao valor da avaliação que foram estabelecidas pela Comissão do leilão.

3-DA DOCUMENTAÇÃO:

- **3.1.** Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas, o credenciamento é obrigatório para ofertar durante as etapas de lances;
- **3.2.** Todos os participantes deverão apresentar à Equipe do Leiloeiro Oficial para apreciação da Comissão de Licitação, cópias dos seguintes documentos: Documento de Identidade R.G. e C.P.F./M.F. (pessoas físicas); e CNPJ (pessoas jurídicas)

4-DAS CONDIÇÕES GERAIS:



- **4.1.** A duração do Leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances;
- **4.2.** Os LOTES SERÃO OFERTADOS UM A UM (LOTE A LOTE), conforme relação dos bens disponíveis para leilão a quem MAIOR LANCE oferecer, não sendo considerado pela Comissão do leilão e pelo Leiloeiro Oficial o lance que não alcançar os preços mínimos estabelecidos;
- **4.3.** A COMISSÃO DO LEILÃO e o LEILOEIRO OFICIAL, a critério ou necessidade, poderão retirar reunir ou separar itens dos bens colocados em Leilão;
- **4.4.** Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências;
- **4.5.** Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram, por parte de quem os adquirir, ficando o LEILOEIRO OFICIAL isentos de futuras reclamações;
- **4.6.** Ficará por conta e responsabilidade do **ARREMATANTE** a retirada e o traslado do (s) veículo (s), bem como a transferência de propriedade do veículo, remarcação de chassi, regularização de motor, taxa de vistoria, dentre outros e, se houver sua regularização documental junto ao DETRAN/PE dentro do prazo legal,
- Inclusive o pagamento de IPVA proporcional, sobre o veículo caso tenha, bem como despesas com licenciamento,2º via do recibo, seguro obrigatório, multas, cobradas pelo DETRAN/PE, DNIT e PRF caso devidas.
- 4.7. Entregara os licitantes vencedores toda a documentação necessária: oficio para emissão de 2º via junto DETRAN/PE ,nota de arremate emitida pelo leiloeiro, edital de leilão, publicação no diário oficial, KIT prefeito: ata de posse ,diploma, RG E CPF para a transferência dos veículos junto ao DETRAN /PE, toda a despesa a 2º via do CRV ,serão por conta do arrematantes. Obs: autenticação cartório e envio sedex é por conta do arrematante.
- **4.8**. No caso dos lotes de veículos considerados recuperáveis ,o licitante devera obrigatoriamente realizar a transferência de titularidade do veiculo junto ao DETRAN/PE ,sendo este item ,**obrigatório o pagamento dos débitos para a liberação da entrega do bem arrematado.** A transferência de propriedade dos veículos será feita exclusivamente para a pessoa do arrematante ,no prazo e 30 (trinta) dias ,conforme os art.123.l \$1º,da lei nº 9.503/97 código de trânsito brasileiro.
- **4.9.-** Todo e qualquer imposto ou taxa que venha a incidir sobre os lotes arrematados :ICMS serão de responsabilidade do ARREMATANTE A emissão de notas fiscais avulsas (ICMS), documento imprescindível para transferência, será de responsabilidade ARREMATENTE, isentando CISAPE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO e o LEILOEIRO OFICIAL, de qualquer responsabilidade sobre a mesma.



5.- DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO:

- **5.1.** Após a arrematação, que se consuma com a "batida do martelo" pelo Leiloeiro Oficial, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados;
- **5.2.** O Leiloeiro Oficial poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados.
- **5.3.** O arrematante, além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar o valor referente à comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento), sobre o valor do lance mais taxas administrativas de igual percentual no ato do arremate ,O valor do arremate poderá ser pago integralmente à vista, no ato da arrematação, ou em até 72 (setenta e duas) horas, a partir da data do leilão, através de dinheiro ,PIX, TED, DOC ,informados aos arrematantes, no ato da arrematação e pelo e-mail os valores que serão depositado em conta corrente designada pela Prefeitura e o Leiloeiro.
- **5.4.** O arrematante está sujeito à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento total do Lote arrematado, e 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento da comissão do Leiloeiro, que serão exigidos por via executiva, ficando eleito o Foro da comarca de Ouricuri -PE. A aplicação da penalidade pecuniária (multa) não excluirá a indenização pelas perdas e danos. Ficando também proibido o arrematante de participar de outros leilões ou praças (Art.695, do CPC).
- **5.5. O** LEILOEIRO prestara conta dos valores recebidos e de todo procedimento da realização do leilão a prefeitura no prazo de 10 (dez) uteis na data do mesmo .

6. VISITAÇÃO DOS LOTES:

6.1. Os veículos poderão ser examinados a partir do **dia 05 dezembro de 2025** das 08h00 às 13h00 na Av. Fernando Bezerra, SN, CEP: 56200-000 - Centro, Ouricuri-PE, é exclusiva a atribuição do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, considerando ser o leilão de objetos inservíveis para o órgão não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão quanto a situação e descrição dos bens.

7.DA RETIRADA DO BEM:

- **7.1.** A retirada dos lotes deverá ser efetuada em 15 (quinze) dias úteis partir do dia da realização do leilão, das 08h00 as 13h00 após a quitação do bem arrematado junto a Prefeitura Municipal e a comissão devida do Leiloeiro Oficial.
- **7.1.1**. Caso o bem não seja retirado pelo arrematante no prazo final de 15 (quinze) dias contados da data do leilão implicará em abandono, retornando o bem a depósito, podendo a Prefeitura Municipal, promover nova venda, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante, bem como, poderá cobrar, em qualquer esfera, os débitos gerados pelo não cumprimento da retirada no prazo estipulado



- **7.2.** Os bens arrematados em Leilão serão retirados no mesmo local da vistoria, com a apresentação da Nota de Venda do Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial, sempre com devido acompanhamento de um funcionário designado pela Prefeitura.
- **7.3.** Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor (es) com poderes específicos para a prática do ato.
- **7.4.** Após a entrega do bem arrematado, o arrematante se responsabiliza por qualquer dano causado decorrente do seu uso.

8.-DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **8.1.** O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.
- **8.2.** A Comissão do leilão poderá, retirar, separar, reunir qualquer um dos lotes (bens) ou itens descritos neste Edital em seus Anexo I. poderá, ainda, reduzir o valor mínimo do lote, não contrariando o que determina os itens 5.1 e 5.2 supracitados do presente Edital.
- **8.3.** Os interessados ficam submetidos à Legislação em vigor, inclusive no Art. 335 do Código Penal **Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940** Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, afastar ou procurar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.

8.4. Fica eleito o Foro da Comarca de **Ouricuri**-PE - Estado de Pernambuco, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

Ouricuri – PE, 27 de novembro de 2025



LOTE	DESCRIÇÃO LOTE	DÉBITO DETRAN	INICIAL LEILÃO
01	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B90B, № SERIE: NDAH07787.	xxx	R\$ 30.000,00
02	TRATOR DE ESTEIRA NEW HOLLAND, MODELO D180C, № SERIE: HBZN007BADHC0033	xxx	R\$ 50.000,00
03	FIAT/PALIO ATTRACT 1.4, ANO 2014, PLACA OYP3907, COR BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 8AP196272E4078068, RENAVAM 01013326587.	xxx	R\$ 3.000,00

AVALIAÇÃO INICIAL DO LEILÃO R\$: 83.000,00